



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Eleição para Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2023-2027)
Resolução CD-04/2023, de 19 de abril de 2023

ORIENTAÇÕES PARA CAMPANHA ELEITORAL NA ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG (LEGISLATURA 2023-2027)

Em atendimento ao art. 15 da Resolução CD-04/2023, de 19 de abril de 2023, “será permitida a divulgação dos programas dos candidatos a Diretor-Geral por meio de debates, discussões e de entrevistas com docentes, técnicos-administrativos e discentes, afixação de cartazes, faixas, distribuição de material impresso e quaisquer outros meios legais”.

Entretanto, em atenção aos parágrafos 2º e 3º, a Comissão Eleitoral (CE) definiu algumas diretrizes que devem ser seguidas pelos candidatos, conforme detalhado a seguir:

§2º - É vedado o envio de material de campanha e demais conteúdos relativos ao processo eleitoral de escolha do Diretor-Geral por meio de e-mail institucional, lista de e-mails setoriais e demais sistemas institucionais do CEFET-MG, exceto nas condições definidas pela CE.

- Caso algum/a candidato/a utilize e-mail institucional, lista de e-mails setoriais e demais sistemas institucionais do CEFET-MG para divulgação de campanha, o material será retirado do ar imediatamente.

- Será disponibilizado um formulário de denúncia, caso algum/a candidato/a infrinja o §2º. A Comissão Eleitoral somente intervirá mediante denúncia formalizada.

§3º - A CE definirá as regras para envio de material de campanha dos candidatos por meio dos sistemas institucionais, com apoio da Secretaria de Comunicação (SECOM), asseguradas as condições de igualdade de oportunidade às candidaturas.

- Cada candidato/a poderá enviar seu plano de gestão, para divulgação no site do CEFET-MG, junto com sua foto oficial. O plano, no formato PDF, deve ter no máximo 2 páginas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Eleição para Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2023-2027)
Resolução CD-04/2023, de 19 de abril de 2023

- Itens para o plano de gestão: apresentação da chapa, propostas e contatos. Pode ser inserido link de direcionamento para site próprio da campanha, com outras informações do/a candidato/a.
- O plano de gestão deverá ser enviado para o e-mail da Comissão: com-eleicao-dir-geral@cefetmg.br
- Prazo para envio do material: 18 a 23/05/2023.
- Cada chapa será responsável pelo conteúdo enviado, não cabendo à Comissão qualquer tipo de revisão ou interferência.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria DIR-257/2023



Emitido em 15/05/2023

ELEIÇÃO Nº 19/2023 - DCSF (11.55.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/05/2023 11:07)

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

PRESIDENTE - TITULAR

CEL (11.38.04)

Matrícula: ###033#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo:
ELEIÇÃO, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **819b83cf66**